

**EDITAL 02/2026 - DE SELEÇÃO DE SUPERVISOR PARA
BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID – Subprojeto
Alfabetização (Portaria Capes nº 90/2024 e Edital Capes
nº 10/2024)**

As inscrições para o Processo Seletivo de Bolsistas de Iniciação à Docência (bolsistas ID) para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Fafipe/Funepe estarão abertas no período de 09 a 13 de fevereiro de 2026)

Subprojeto: Alfabetização

Coordenadora de Área: Prof^{ra}. D^a. Daniela Aparecida Francisco

1. DOS OBJETIVOS DO PIBID, de acordo com o Edital 90/2024:

- 1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- 1.2. Contribuir para a valorização do magistério.
- 1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- 1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- 1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- 1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Pibid é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que objetiva proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica.
Para desenvolver as atividades, os/as bolsistas terão direito a uma bolsa mensal no valor de R\$1100,00, com duração de até 13 meses.



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE

Campus I – Av. São José, 400 - Vila São Vicente - 16303.180 - Penápolis/SP
Campus II - Rua Antônio Buranello Filho, 30 - Parque CECAP - 16306.276 - Penápolis/SP

(18) 3654-7690 | www.funepe.edu.br | funepe@funepe.edu.br

3. QUANTIDADE DE BOLSAS

3.1 – Serão disponibilizadas 03 bolsas no total, que serão preenchidas desde que os critérios para seleção sejam atendidos, conforme distribuição abaixo relacionada:

Vaga disponível	Unidade escolar
• EMEF Profª Darci Aparecida Buranello Marin	01
• EMEF Profª Elza Nadai Silvino	01
• EMEF Dr. Mário Sabino	01

4. REQUISITOS PARA PROFESSOR SUPERVISOR

- 4.1 - ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES.
- 4.2 - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto (PEDAGOGIA);
- 4.3 - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- 4.4 - ser Docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto (os supervisores de Pedagogia deverão estar atuando nos anos iniciais do Ensino Fundamental). Caso não exista na Escola Parceira docente efetivo com os requisitos exigidos para exercer a função de Supervisor, poderá ser admitido o docente não efetivo, desde que este esteja atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto e que atenda ao estabelecido nos incisos anteriores.
- 4.5 - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID;
- 4.6 - não estar em cargo de gestão, como coordenação ou direção.

5. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá realizar inscrição para este processo seletivo no seguinte formulário:
<https://forms.gle/THzwdhN22Yds2YUKA>

O período de inscrição será de 09 a 13 de fevereiro de 2026.



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE

Campus I – Av. São José, 400 - Vila São Vicente - 16303.180 - Penápolis/SP
Campus II - Rua Antônio Buranello Filho, 30 - Parque CECAP - 16306.276 - Penápolis/SP

(18) 3654-7690 | www.funepe.edu.br | funepe@funepe.edu.br

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será feito pela coordenação de área do subprojeto e constará dos seguintes critérios:

6.1. Manifestado interesse em participar do PIBID;

6.2. Atendimento às condições do item 4 (dos critérios para inscrição): estar de acordo com as exigências do edital; ter disponibilidade para participar das reuniões periódicas e tempo disponível para dedicar-se ao projeto).

6.3. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

a) Inscrição online do candidato com declaração de ciência das condições para inscrição.

b) Os candidatos participarão de entrevistas presenciais e/ou via meet, diretamente com a docente responsável pelo subprojeto presencialmente, conforme calendário deste edital (classificatória e eliminatória). A lista com nome e horário das entrevistas será publicada posteriormente, no site da instituição.

Parágrafo único. A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da página: <https://www.funepe.edu.br>

7. DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento do edital	06 de fevereiro de 2026
Inscrição dos candidatos	De 09 a 13 de fevereiro de 2026
Divulgação de inscrições homologadas*	16 de fevereiro de 2026
Entrevistas	A partir de 19 de fevereiro de 2026
Resultado final*	Até 27 de fevereiro de 2026
Início das atividades**	Previsto para março de 2026



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todos os supervisores selecionados terão obrigatoriamente de fazer cadastro do seu currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica; com a atividade acadêmica documentada (cópia simples das atividades a serem pontuadas). A Plataforma CAPES de Educação Básica está disponível no endereço eletrônico <http://Freire.Capes.gov.br>, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza uma cópia do currículo em arquivo formato PDF.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito como meio de comunicação entre a comissão de seleção e os candidatos o e-mail: pibid@funepe.edu.br. Dúvidas poderão ser enviadas por esse canal de comunicação.

9.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.

9.3 Caso haja desistência ou vagas remanescentes, poderão ser convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação e demais critérios deste edital.

9.4 9.5 O bolsista supervisor está vinculado à cessão de direitos autorais relativos à imagem e voz para fins educacionais, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios ou filmagens, videoconferências, entrevistas ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos, salvo se houver notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

9.6 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.7 O bolsista poderá, a qualquer tempo, ser desligado, caso não atenda às necessidades do subprojeto.

9.8 A inscrição neste processo seletivo implica a concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto do PIBID/FUNEPE.

